

COMUNICADO Nº 292/2026-CEV/UECE
(20 de outubro de 2026)

Dispõe sobre a inclusão provisória de candidato, na condição sub judice, e sua convocação para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar da Turma 2 do Concurso para Soldado da Polícia Militar do Ceará.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2025-SSPDS/AESP-Soldado PMCE, de 2 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 04/04/2025, bem como o Edital nº 14/2026, publicado no DOE de 30/09/2026, referente ao prosseguimento nas fases pendentes com vistas à formação da Turma 2 (T2), e a decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 3001923-26.2026.8.06.9000, torna públicas as seguintes informações.

1. Em cumprimento à tutela recursal deferida em 19/10/2026 no Agravo de Instrumento nº 3001923-26.2026.8.06.9000, vinculado ao processo de origem nº 3046908-56.2026.8.06.6001, o candidato MATHEUS DA SILVEIRA VICENTE, pedido nº 36469, fica incluído provisoriamente, na condição sub judice, para fins de prosseguimento nas fases pendentes da Turma 2 (T2), observados os estritos termos da decisão judicial, a pontuação efetivamente atribuída e a ordem classificatória.
2. A decisão judicial determinou a atribuição provisória da pontuação correspondente às questões nº 75 e nº 89 da Prova Objetiva, condicionando o avanço do candidato ao alcance da pontuação exigida, aos critérios de aferição e à ordem de classificação previstos no edital.
3. Para viabilizar sua participação no procedimento de verificação da autodeclaração, o candidato fica convocado, na condição sub judice, para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar, conforme o Anexo Único deste Comunicado.
4. O Procedimento de Heteroidentificação Complementar será realizado no dia 23 de outubro de 2026, às 13h30, no Bloco N do Campus do Itaperi da UECE, situado na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1700, Fortaleza/CE, observada a banca a ser indicada pela organização.
5. Aplicam-se ao candidato, no que couber, as normas e orientações previstas no Comunicado nº 289/2026-CEV/UECE, de 18/10/2026, inclusive quanto ao comparecimento pessoal, ao critério fenotípico, à filmagem, ao resultado e aos procedimentos recursais.
6. A presente inclusão decorre exclusivamente da decisão judicial individualizada. A participação no Procedimento de Heteroidentificação não dispensa o cumprimento dos demais requisitos e etapas do Concurso, preservados os efeitos específicos da tutela judicial vigente.

Fortaleza, 20 de outubro de 2026

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE

ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº 292/2026-CEV/UECE, DE 20/10/2026

Relação do candidato convocado, na condição sub judice, para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar da Turma 2 do Concurso para Soldado da Polícia Militar do Ceará.

Pedido	Nome	Segmento	Condição	Banca	Data	Horário
36469	MATHEUS DA SILVEIRA VICENTE	Negro (condicional)	Sub judice	—	23/10/2026	13h30

1 candidato convocado para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar.

• • • • •